

DECRETO Nº 229, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, e que consta nos autos do processo nº SED 20213/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

[...]

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras-Português/Inglês, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 161 e na Resolução CEE/SC nº 097, aprovados em 13/08/2019;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba
Natalino Uggioni

Fonte: DOE/SC Nº 21.085, de 23/08/2019 p. 02